



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 014/2024  
Dispensa de Licitação nº 003/2024

### ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

### 1. OBJETO

A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando a contratação de professor de Jiu-Jitsu

#### 1.1. Especificações e quantidades

Item	Quantidade	Objeto
01	24h/mensal	Contratação de Professor de Jiu-Jitsu

#### 1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 003/2024.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O esporte é considerado um conjunto de atividades físicas que promove diversos benefícios para seus praticantes, tem se destacado muito nos últimos tempos, de uma forma ou de outra está presente na vida da maioria das pessoas sendo elas praticantes ou telespectadoras, dentro de uma grande variedade de modalidade estão as lutas que são uma das maneiras mais antigas de se praticar, dentro delas está o Jiu Jitsu que também é conhecido como arte suave, e pode ser definido como uma arte marcial de defesa pessoal.

Sabe-se que muitos jovens entram no mundo das drogas devido à ociosidade do seu dia a dia e pela má influencia de seu grupo de amigos, se estes jovens estiverem envolvidos no mundo esportivo, sob a orientação de profissionais qualificados, com objetivos de serem atletas, formarão um novo vínculo de amizade, terão uma nova visão do mundo em que vivem, receberão estímulos necessários para que entendam a importância dos estudos.

Pensando nisso a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Angelina, estará ofertando através desse projeto aulas de Jiu-Jitsu para o público infantil, adolescente e adulto.

Em conformidade com o Decreto nº 003/2024, que estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Esta solicitação atende às normativas vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência.

O interesse público é pela contratação de professor de Jiu-Jitsu.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade Dispensa de Licitação, Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme os dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e específicos do objeto:

#### 4.1 DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

#### 4.2 DOCUMENTAÇÃO FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA

- b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;



d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

#### **4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

e) Documento da Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu (CBJJ) que comprove a graduação de faixa preta.

### **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Execução**

O atendimento será feito em três turmas (infantil, adolescente e adulto) sendo uma hora/aula por turma duas vezes por semana.

O local das aulas deve ser fornecido pelo contratado.

#### **5.2. Prazo de entrega**

Início imediato após a homologação do Processo Licitatório.

### **6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

#### **8.1. Da contratada**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

#### **6.2. Da contratante**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;



- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

## 7. DO CONTRATO

### 7.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Somente por assinatura de contrato

### 7.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024

### 7.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor do Contrato:

Nome: Ariane Dauana Coelho Soares

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 1324

E-mail: [ariane@angelina.sc.gov.br](mailto:ariane@angelina.sc.gov.br)

#### Fiscal do Contrato:

Nome: Michael Soares

Cargo: Sec. Mun. de Administração e Finanças

Matrícula:

E-mail: [administracao@angelina.sc.gov.br](mailto:administracao@angelina.sc.gov.br)

## 8. PAGAMENTO

### 8.1 Prazos

Prazo de pagamento: mensalmente

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes à execução do Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:  
04.07 2.018 90 3.3.90.00.00.00.00 0500 – Manut. das Ações de Apoio ao Esporte

Angelina/SC, 20 de junho de 2024.

PAMELA KRISTINA BASTOS  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto